



**Protocolo de Cooperação Financeira entre a Câmara Municipal de  
Vila Nova de Cerveira e a Adeixa – Associação de Dança do Eixo Atlântico  
IX Festival Internacional de Dança - Dancerveira**

Entre:

Município de Vila Nova de Cerveira, Pessoa Colectiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. José Manuel Vaz Carpinteira, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Adeixa – Associação de Dança do Eixo Atlântico, Pessoa Coletiva nº 508 059 348, com sede no Largo dos Bombeiros, 4920-250 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Presidente da Direcção, Liana Fortuna Rigon, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**Objecto do contrato**

O presente Protocolo tem por objetivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao Programa do DANCERVEIRA – IX Festival Internacional de Dança, a realizar no Município Vila Nova de Cerveira.

**Cláusula 2ª**

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho do corrente ano.



### **Cláusula 3ª**

#### **Comparticipação financeira**

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para prossecução do objectivo definido na Cláusula 1ª, e de acordo com a discriminação de actividades em Anexo ao Protocolo.

2. A verba referida no número anterior será libertada no mês de Julho mediante a apresentação junto da Câmara Municipal de um Relatório de Execução Detalhado, validado pelos serviços competentes designados pelo primeiro outorgante.

### **Cláusula 4ª**

#### **Publicidade das Acções**

As acções apoiadas ao abrigo do presente protocolo, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, nomeadamente, cartazes, convites, programas e folhas de sala, notas de imprensa entre outros, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pelo Município de Vila Nova de Cerveira no seu desenvolvimento, fazendo a menção "Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira" e respectivo logótipo.

### **Cláusula 5ª**

#### **Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do Festival Internacional de Dança de Vila Nova de Cerveira.

### **Cláusula 6ª**

#### **Acompanhamento e controlo do Protocolo**

A Câmara Municipal, através da Comissão de Apreciação de Subsídios, referida no número 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, acompanhará o correcto cumprimento do presente Protocolo, bem como da execução da atividade que beneficia do presente apoio financeiro.



**Cláusula 7ª**  
**Revisão do Protocolo**

1. O Protocolo pode ser modificado ou revisto nas condições que nele se encontre estabelecida, e nos demais casos, por livre acordo de ambas as partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão do Protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira, ou se manifeste inadequada à realização do interesse público.

**Cláusula 8ª**  
**Incumprimento e rescisão do Protocolo**

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do Protocolo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afectação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

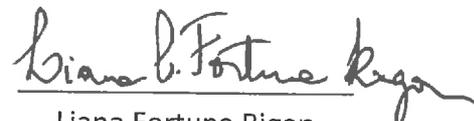
O presente Protocolo que, por ambos os outorgantes, vai ser assinado é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais.

Vila Nova de Cerveira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

O Primeiro Outorgante

  
José Manuel Vaz Carpinteira

O Segundo Outorgante

  
Liana Fortuna Rigon

**ADEIXA**  
**Associação de Dança do Eixo Atlântico**  
N.I.F.: 508 059 348  
Salão dos Bombeiros Voluntários • Rua 25 de Abril  
4920-250 Vila Nova de Cerveira



*Leiteira*  
*[Signature]*

Anexo



*Handwritten signature and initials.*

## RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE ORGANIZADORA – ASSOCIAÇÃO ADEIXA

### **1. Conceção:**

- a. Direção artística e profissional do DANCERVEIRA - Festival Internacional de Dança de Vila Nova de Cerveira, desde os meses de Outubro de 2012 até Junho de 2013;
- b. Revisão, Implementação e cumprimento do Regulamento de Participação no Festival;
- c. Definição do programa geral do evento - DANCERVEIRA, a ser apresentado à Câmara Municipal até ao dia 11 de Maio de 2013;
- d. Divulgação direta junto das Escolas Nacionais e de Espanha do DANCERVEIRA;
- e. Equipa técnica especializada para o acompanhamento do evento sob a coordenação da Direção Artística;
- f. Trabalho de Marketing e Promoção, tendo em vista a angariação de patrocínios para o DANCERVEIRA ou outros tipos de apoio que revertam em benefício do evento;

### **2. Promoção:**

- a. Pagamento, atualização e manutenção da informação no site da Associação Adeixa, com particular incidência na promoção do DANCERVEIRA;
- b. Entrega à autarquia do material promocional a ser divulgado na Imprensa pelos serviços próprios da autarquia;

### **3. Produção:**

- a. Gestão das candidaturas/inscrições no DANCERVEIRA de 2013;
- b. Avaliação das candidaturas/inscrições, bem como a seleção técnica das mesmas;
- c. Preparação e envio da lista das escolas selecionadas, bem como os números dos participantes por dias, a ser entregue à Câmara Municipal até ao dia 14 de Junho de 2013;



*Handwritten signature and initials.*

- d. Elaboração do mapa de transportes a apresentar ao Município de Vila Nova de Cerveira e respetiva verificação de disponibilidade do cumprimento do mesmo até ao dia 14 de Junho de 2013;
  - e. Angariação de voluntários para a organização, acompanhamento e apoio durante a ocorrência do Festival, implicando a receção e acompanhamento durante os dias do evento;
  - f. Apresentação da proposta do Rider Técnico de Som e de Luz para os espetáculos noturnos do Auditório Municipal pela Associação, a ser entregue à autarquia até ao dia 31 de Maio de 2013;
  - g. Exigir seguros das suas próprias escolas e de todos os intervenientes no DANCERVEIRA;
  - h. Quaisquer outros pagamentos autorais e/ou licenças inerentes à iniciativa;
4. Execução:
- a. Entrega à Câmara Municipal da lista de voluntários do DANCERVEIRA, com as respetivas tarefas e/ou funções no Festival até ao dia 21 de Junho de 2013;
  - b. Garantir a apresentação do Festival durante os dias da sua realização;
  - c. Garantir o cumprimento do programa apresentado à autarquia;
  - d. Garantir a coordenação de palco durante as apresentações noturnas no Auditório Municipal, através de duas responsáveis que agilizem a entrada em palco dos bailarinos. As mesmas serão apresentadas formalmente ao responsável da autarquia pelo acompanhamento do evento no primeiro dia do espetáculo;
  - e. Registo fotográfico do evento, sendo entregues algumas fotografias ao Município de Vila Nova de Cerveira, as quais têm como finalidade a avaliação da iniciativa e a produção de relatórios bem como divulgação junto da Comunicação Social;
  - f. Gestão e coordenação de equipa de colaboradores e voluntários;
  - g. Organização do ensaio geral de cada dia;
  - h. Contratação de Pessoal com conhecimento e domínio das línguas dos países participantes do Festival;



## 5. Avaliação:

- a. Realização de Relatório Final do DANCERVEIRA;
- b. Apresentação de propostas de melhoria para a ocorrência do DANCERVEIRA 2014;

## 6. Outros:

- a. Custos administrativos implícitos à organização, tais como despesas de comunicações nacionais e internacionais,
- b. Custos inerentes ao trabalho de reportagem fotográfica e vídeo do evento;
- c. Custos de deslocação da Direção Artística para contactos com outras Escolas para divulgação e/ou iniciativas similares.
- d. Aluguer e custeamento de equipamento de Som para as aulas públicas, a decorrem no Parque de Lazer do Castelinho;
- e. Realização e pagamento de crachás de identificação dos participantes no Festival;
- f. Contratação e pagamento de criação gráfica do logótipo, cartaz, programas, diplomas e certificados para o IX DANCERVEIRA;
- g. Realização e pagamento dos Certificados de Participação no Festival na quantidade de 1.200, nos workshops (a definir de acordo com o número de inscrições) e das Escolas (em tamanho A3 e com o número de participações);
- h. Compra dos ramos de flores a entregar às professoras das Escolas de Dança participantes no Festival, na quantidade de 1 por Escola;
- i. Aquisição de troféus para oferecer a cada Escola de Dança participante;
- j. Contratação e coordenação da música para cada atividade ou espetáculo (desde as aulas da manhã, passando pelas atividades ao ar livre e terminando em cada espetáculo de cada dia);
- k. Contratação de professores para os workshops e aulas públicas, bem como pagamento de todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.



*Handwritten signature*

- l. Realização das t-shirts do Festival, destinados aos participantes no Festival, bem como aos voluntários da Adeixa que participam na organização, na quantidade de 1.200;

#### APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL

##### 1. Financeiro:

- a. Subsídio no valor de dez mil euros (10.000,00€) para garantir a execução dos itens acima mencionados;

##### 2. Recursos Humanos:

- a. Designação de um funcionário da autarquia para acompanhar o evento desde a sua conceção até ao momento da execução;
- b. Designação de um funcionário para acompanhamento técnico durante os espetáculos noturnos do Festival;
- c. Designação dos serviços de Assessoria de Imprensa para a realização da promoção do Festival junto da Comunicação Social Nacional e da Galiza, desde a fase das inscrições até ao momento de avaliação dos resultados;
- d. Designação de uma equipe de limpeza, para assegurar a limpeza dos espaços inerentes ao Festival, previamente, durante e após o festival, incluindo a Sala dos Workshops;

##### 3. Logísticos:

- a. Cedência de Instalações:
  - I. Auditório Municipal com palco coberto por linóleo, respetivos camarins para os espetáculos principais;
  - II. Pedido de empréstimo das salas à ETAP de Vila Nova de Cerveira;
  - III. Disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola de Cerveira para o funcionamento dos workshops de dança;
  - IV. Cineteatro Municipal para ensaios e camarins;
  - V. Sala de apoio do Cineteatro Municipal para o funcionamento dos serviços de receção do Dancerveira;



VI. Disponibilização do Pavilhão Municipal de Desportos, para alojamentos e banhos durante os dias do Dancerveira;

VII. Montagem de uma tenda com 5 metros por 5 metros fechada para utilização como camarins, junto ao Auditório Municipal;

**b. Equipamento de Som e Luz:**

I. Contratação de empresa de equipamento de Som e Luz para os espetáculos noturnos no Auditório Municipal, de acordo com rider técnico a fornecer pela Associação Adeixa;

**4. Transportes:**

a. Mediante as disponibilidades das viaturas da autarquia, assegurar o transporte dos alunos participantes no Festival, oriundos das escolas de Vigo, do Porto, Guimarães, Póvoa de Varzim e Barcelos até ao evento, conforme plano a ser fornecido atempadamente pela Adeixa. Salvaguardando que o mesmo só se efetuará em função das disponibilidades dos transportes da autarquia.

**5. Promoção:**

a. Integração do evento na Agenda de Eventos da autarquia, de acordo com programa a ser fornecido e noutros materiais que venham a ser realizados para divulgação.

